



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0556506/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** - SEI Nº 01776.2023-4.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: Empresa **Metta Service Soluções Inteligentes LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.923.708/0001-10, sediado(a) na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2368, Sala 808, Ed. Top Tower, Bairro Jardim Aclimação, CEP: 78050-280, em Cuiabá/MT, Fone: (65) 2128-7600, E-mail: contato@mettaservice.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jakson Franque Cardoso**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 01776.2023-4, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Instruções Normativas SLTI/MP nº 05 de 2017, Resoluções CNJ nº 169/2013 e nº 307/2019 e demais ordenamentos pertinentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, decorrente do Pregão Nº 35/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de **R\$ 76.184,02** (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), equivalente ao percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos de percentual) do valor atualizado do contrato, para custeio do aumento de 1(um) posto de trabalho de motorista, no período de **1º/04/2023 a 14/03/2024** para os serviços a serem realizados em função da realização de biometria em diversos municípios do Estado de Mato Grosso.

1.2. Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (ID 0550998) e Informação nº 24/2023/COF (ID 0550999).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 76.184,02** (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339037.01
Plano Interno:	ADM APOIO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

4.2. Foi emitida, em 22/03/2023, a Nota de Empenho, identificada pelo número 2023NE000305, no valor de **R\$ 59.795,64** (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas inerentes à execução deste contrato, durante o exercício em trânsito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2022 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações nº 03598.2021-2.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO RODRIGUES
 DIOGO:10507102
 Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
 DIOGO:10507102
 Dados: 2023.03.24 11:07:50 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

JAKSON FRANQUE CARDOSO:07438820750
 Assinado de forma digital por JAKSON FRANQUE CARDOSO:07438820750
 Dados: 2023.03.23 13:54:27 -04'00'

Jakson Franque Cardoso

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
 Assinado de forma digital por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
 Dados: 2023.03.24 10:50:42 -04'00'

Testemunha 01

JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
 Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
 Dados: 2023.03.24 10:24:35 -04'00'

Testemunha 02